



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
E-mail: pmipiranga@pi.gov.br - Fone (0xx89) 3440-1250/1022



TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI."

A Prefeitura Municipal de Bocaina - PI, por intermédio de sua Comissão de Licitação, respeitados os princípios gerais de direito público e as disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, procedem, em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** supramencionada, por motivo de força maior.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Bocaina - PI, 13 de março de 2016.

Laerte Leal Barros
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Rua 29 de Abril, s/n, Centro
CEP: 64.755-000 - Jacobina do Piauí-PI

LEI Nº 01/2016, 11 de março de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jacobina do Piauí-PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 11,36%, incidente sobre o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jacobina do Piauí- PI, estabelecendo-se como referência o vencimento de R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional previsto no art. 2º e fora atualizado nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para a competência de janeiro/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI, 11 de março de 2016.

JUSCIRENE OLIVEIRA ALMEIDA SOUSA
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2016-PMI/PI

Ato de Cooperação Técnica 003/16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PMI/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ x PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Ipiranga do Piauí-PI, na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata do SRP do Município que tem por objeto aquisição de bens comuns - Pregão Presencial Nº. 026/2015, Ata Extrato Parcial I/2015 publicado na edição MMMVI de 14/01/2016.

ITENS REQUERIDOS: **LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS e LOTE III - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, 100% DOS LOTES.**

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Municipal 005/2013

Outras Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI.

Francisco Gilson dos Santos
Responsável Gerenciamento SRP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP:64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 00.749.590/0001-50

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo-Contrato nº 001/2015/TP/A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 001/2015/TP/A, celebrado em 12 de março de 2016, pelas partes abaixo especificadas, prevalecendo o novo prazo de vigência pelo período de **13 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas.

Contratante: Município de Bom Jesus - PI/Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: N L A DA SILVA-ME.

Data de Assinatura: 04 de março de 2016.

Signatários: Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo, pela CONTRATANTE, Nataline Lopes Alves da Silva, pela CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 00.749.590/0001-50

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Segundo Termo Aditivo-Contrato nº 001/2015/TP/B.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 001/2015/TP/B, celebrado em 12 de março de 2016, pelas partes abaixo especificadas, prevalecendo o novo prazo de vigência pelo período de **13 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas.

Contratante: Município de Bom Jesus - PI/Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: NEURA MARIANO DA SILVA 04681970360.

Data de Assinatura: 04 de março de 2016.

Signatários: Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo, pela CONTRATANTE, Valdeck Nunes da Silva, pela CONTRATADA.